

DECRETO N.º 50.710, DE 10/02/2026.

RETIFICA O DECRETO N.º 50.146, DE
14/11/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 50.146, de 14/11/2025 que declarou utilidade pública, para fins de servidão administrativa onerosa, nos termos do art. 436 da Lei Municipal n.º 4.317/2020 e do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, área de 10.763,503m² (dez mil, setecentos e sessenta e três metros, quinhentos e três centímetros quadrados) para implantação de uma rede coletora de esgoto e uma área de 4.058,807m² (quatro mil, cinquenta e oito metros, oitocentos e sete centímetros quadrados) para implantação de uma rede de recalque de esgoto, registrado no livro n.º 02, fls. N.º 062, Matrícula 11.462, do Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, de propriedade do Sr. José Ângelo Coutinho Devens e João Carlos Coutinho Devens, individualizada, identificada e caracterizada, conforme Anexo Único, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SAAE n.º 981/2025.

Onde se lê:

“[...] registrado no livro n.º 02, fls. n.º 062, Matrícula 11.462 [...]”

Leia-se:

“[...] registrado no livro n.º 02, fls. n.º 01, Matrícula 18.738 [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal